

 **Omegaplan**  
**Desenvolvimento de Sistema**

À Comissão de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 06/2025;

Prezados Senhores,

A empresa OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.526.865/0001-35, com sede na Rua Salgado Filho, nº 590, na Cidade de Cascavel – Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais o(a) Sr(a) DIOGO GARBIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.021.859-0, e do CPF nº 050.291.289-80 e SIDIMAR LAZZAROTTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.554.197-6, e do CPF nº 060.781.829-86, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do município, conforme especificação completa no edital.

| Nº Lote | Nº Item | Qtd e | Uni.  | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                             | Preço Unitário | Preço Total do Item |
|---------|---------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| 1       | 1       | 6     | MESES | Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do município, conforme especificação completa no edital | R\$ 6.500,00   | R\$ 39.000,00       |
|         |         |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                     |

Fones: (45) 3227 3598 - (45) 99900 2367

Rua Salgado Filho, 590 - Vila Tolentino – Cascavel - PR

CNPJ: CNPJ 07.526.865/0001-35





2. Valor Global da Proposta: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

3. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4. A prestação dos serviços será realizada após assinatura do contrato, conforme necessidade levantada pelas secretarias municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Dados Bancários: Banco Bradesco – Agência: 438 – C/C: 27536-8

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

Cascavel-PR., 15 de Abril de 2025.

OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMA  
LTDA:0752686500013  
5

Assinado de forma digital por  
OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMA  
LTDA:07526865000135  
Dados: 2025.04.15 09:14:55  
-03'00'

**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**  
**DIOGO GARBIN CPF nº 050.291.289-80**  
**Sócio Proprietário**

**Fones: (45) 3227 3598 - (45) 99900 2367**

Rua Salgado Filho, 590 - Vila Tolentino – Cascavel - PR

CNPJ: CNPJ 07.526.865/0001-35



**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL  
Assinado  
Digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2016 000528-9

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **OMEGAPLAN**  
Criação: 01 de julho de 2015  
Titular(es): **OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA-ME (07.526.865/0001-35)**  
Autor(es): **EDUARDO MENEZES ROCHA (084.168.879-69)**  
**EMERSON LUIZ DOS SANTOS (070.805.459-51)**  
**RAFAEL AUGUSTO MACHADO ESCOBAR (052.602.249-30)**  
Linguagem: **JAVA**  
Aplicação: **AD-01, AD-02, AD-04, IF-10**  
Tipo Prog.: **AP-02, AP-03, AP-04, GI-01**

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 11/05/2026.

*Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 07 de abril de 2016, conforme documentação*

*A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.*

Expedido em 10 de janeiro de 2017

Assinado digitalmente por:

**Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira**

Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"  
CNPJ: 07.526.865/0001-35 NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 1 de 12

**Pelo presente instrumento**

- a) **JOSÉ DE PAULA JORGE FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/02/1976, cirurgião dentista, titular da Cédula de Identidade Civil nº 5.146.591-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 018.297.029-98, residente e domiciliado em Guaraniaçu - PR, à Avenida Souza Naves, 577 – Centro — CEP 85400-000;
- b) **ROSILDA DE PAULA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 03/02/1967, servidora pública, titular da Cédula de Identidade Civil nº 5.183.119-5/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 020.219.929-00, residente e domiciliada em Diamante do Sul - PR, à Rua Lauro Paulino, S/N – Centro — CEP 85408-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de "**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.526.865/0001-35, com sede à Rua Bogotá, 92, Sala 07, Bairro Jardim Alice I, CEP 85.858-030, Foz do Iguaçu – PR, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41.2.0552967-8, em 01/08/2005, e sua 15ª e última Alteração Contratual sob nº 20172351006, em 19/06/2017, **RESOLVEM** alterar o presente contrato social, conforme cláusulas seguintes:

**I - INCLUSÃO DE SÓCIOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **SIDIMAR LAZZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de Clevelândia-PR, nascido em 26/09/1986, filho de Sidinei Lazzarotto e Marilene da Silva Lazzarotto, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Oscar Ramos Pereira, nº. 259, Apto. 301, Bairro Neva, CEP 85.802-300, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.554.197-6 da SSP/PR, expedida em 25/04/2002, e do CPF/MF nº 060.781.829-86.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"  
CNPJ: 07.526.865/0001-35 NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 2 de 12

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade **DIOGO GARBIN**, brasileiro, solteiro, natural de Cascavel-PR, nascido em 22/04/1985, filho de Ilécio Francisco Garbin e Eulite Smentcovski Garbin, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pio XII, nº. 1395, Apto. 03, Bairro Neva, CEP 85.802-170, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.021.859-0 da SSP/PR, expedida em 08/11/2018, e do CPF/MF nº 050.291.289-80.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios ingressantes declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**II - ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **JOSÉ DE PAULA JORGE FILHO**, possuidor de 9.900 (Nove Mil e Novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e/ou impedimentos de qualquer natureza, neste ato aliena e transfere suas quotas pelo valor original da seguinte forma:

- a) Ao sócio **SIDIMAR LAZZAROTTO** (sócio ingressante), 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, pelo valor original em moeda corrente do País;

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"

CNPJ: 07.526.865/0001-35

NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 3 de 12

- b) Ao sócio **DIOGO GARBIN** (sócio ingressante), 4.900 (Quatro Mil e Novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, pelo valor original em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia **ROSILDA DE PAULA DA SILVA**, possuidora de 100 (Cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e/ou impedimentos de qualquer natureza, neste ato aliena e transfere 100 (Cem) quotas pelo valor original ao sócio ingressante **DIOGO GARBIN**, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA:** Com expressa concordância os sócios cedentes e cessionários, neste ato, dão-se mutuamente a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à cessão de quotas ora efetuadas e respectivos valores, para nada mais ter a reclamar a qualquer ônus, a qualquer tempo e a qualquer título da sociedade.

**Parágrafo Único:** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social é de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), dividido em **10.000** (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas e divididas da seguinte forma:

- a ) **SIDIMAR LAZZAROTTO: 5.000** (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
**"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"**  
 CNPJ: 07.526.865/0001-35 NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 4 de 12

- b ) **DIOGO GARBIN: 5.000** (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País.

| Sócios             | Quotas        | Valor            | Porcentagem     |
|--------------------|---------------|------------------|-----------------|
| SIDIMAR LAZZAROTTO | 5.000         | 5.000,00         | 50,00 %         |
| DIOGO GARBIN       | 5.000         | 5.000,00         | 50,00 %         |
| <b>Total</b>       | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> | <b>100,00 %</b> |

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### III - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**CLÁUSULA NOVA:** O endereço que era na Rua Bogotá, 92, Sala 07, Bairro Jardim Alice, CEP 85.858-030, Foz do Iguaçu-PR passa a partir desta data para a **Rua Salgado Filho, nº. 590, Sala 01, Bairro Neva, CEP 85.802-150, Cascavel – PR.**

### IV - ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADOR

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **SIDIMAR LAZZAROTTO e DIOGO GARBIN**, as quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. Autorizando o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do outro

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"  
CNPJ: 07.526.865/0001-35 NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 5 de 12

sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

V - **ALTERAÇÃO DE FÓRUM**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Fórum da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir as ações oriundas deste contrato.

VI - **ALTERAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, administrada pelas pessoas de **SIDIMAR LAZZAROTTO e DIOGO GARBIN**, declaram que o porte da presente empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP –, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

VII - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina ao Art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito,



DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"

CNPJ: 07.526.865/0001-35

NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 6 de 12

a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter vigência de acordo com o contrato social consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"

CNPJ: 07.526.865/0001-35

NIRE: 41.2.0552967-8

**I - QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E FÓRUM.**

- a) **SIDIMAR LAZZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de Clevelândia-PR, nascido em 26/09/1986, filho de Sidinei Lazzarotto e Marilene da Silva Lazzarotto, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Oscar Ramos Pereira, nº. 259, Apto. 301, Bairro Neva, CEP 85.802-300, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.554.197-6 da SSP/PR, expedida em 25/04/2002, e do CPF/MF nº 060.781.829-86.
- b) **DIOGO GARBIN**, brasileiro, solteiro, natural de Cascavel-PR, nascido em 22/04/1985, filho de Ilécio Francisco Garbin e Eulite Smentcovski Garbin, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pio XII, nº. 1395, Apto. 03, Bairro Neva, CEP 85.802-170, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.021.859-0 da SSP/PR, expedida em 08/11/2018, e do CPF/MF nº 050.291.289-80.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de "OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.526.865/0001-35, com sede à Rua Salgado Filho, nº. 590, Sala 01, Bairro Neva, CEP 85.802-150, Cascavel – PR, com

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"

CNPJ: 07.526.865/0001-35

NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 7 de 12

Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41.2.0552967-8, em 01/08/2005, e sua 15ª e última Alteração Contratual sob nº 20172351006, em 19/06/2017, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade estabelecerá a sua sede na **Rua Salgado Filho, nº. 590, Sala 01, Bairro Neva, CEP 85.802-150, Cascavel – PR.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto e ramo de atividade da empresa são de **"Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e treinamento em informática"**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 2005.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Fórum da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir as ações oriundas deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**II - DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social é de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) dividido em **10.000** (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas e divididas da seguinte forma:

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
**"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"**

CNPJ: 07.526.865/0001-35

NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 8 de 12

- a ) **SIDIMAR LAZZAROTTO: 5.000** (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País.
- b ) **DIOGO GARBIN: 5.000** (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País.

| Sócios             | Quotas        | Valor            | Porcentagem     |
|--------------------|---------------|------------------|-----------------|
| SIDIMAR LAZZAROTTO | 5.000         | 5.000,00         | 50,00 %         |
| DIOGO GARBIN       | 5.000         | 5.000,00         | 50,00 %         |
| <b>Total</b>       | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> | <b>100,00 %</b> |

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

III - **DA ADMINISTRAÇÃO.**

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **SIDIMAR LAZZAROTTO e DIOGO GARBIN**, as quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. Autorizando o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do outro

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"  
CNPJ: 07.526.865/0001-35 NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 9 de 12

sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**IV - PORTE DA EMPRESA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, administrada pelas pessoas de **SIDIMAR LAZZAROTTO e DIOGO GARBIN**, declaram que o porte da presente empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP –, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**V - DA RETIRADA MENSAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar retiradas mensais a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada a débito de despesas gerais.

**VI - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nenhum sócio poderá alienar, ou de qualquer forma transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem antes oferecê-las aos

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"  
CNPJ: 07.526.865/0001-35 NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 10 de 12

outros sócios, que terão o direito de preferência para adquiri-las. Salvo com o consentimento dos outros sócios, nenhum sócio poderá dar as quotas em qualquer modalidade de garantia, ônus ou gravames, ou de outro modo celebrar qualquer acordo ou ajuste que de alguma forma limite ou imponha restrições à livre propriedade das quotas.

**Parágrafo Primeiro:** A oferta será realizada mediante notificação escrita a ser entregue aos outros sócios, contendo o número de quotas oferecidas à venda, seu preço à vista e demais condições da venda ou transferência "Condições de Venda".

**Parágrafo Segundo:** Decorridos 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação a que se refere o Parágrafo Primeiro, sem qualquer manifestação por parte dos outros sócios, aceitando a oferta, o sócio ofertante poderá alienar a terceiros as quotas oferecidas durante os 03 (três) meses subsequentes, a um preço não inferior ao preço e demais condições constantes das "Condições de Venda".

**Parágrafo Terceiro:** Expirado o prazo de 90 (noventa) dias a que se refere o Parágrafo Segundo, sem que a alienação tenha se concretizado, se o sócio ofertante desejar novamente alienar ou transferir suas quotas deverá mais uma vez observar o procedimento aqui previsto.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LIVROS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, por maioria de votos a forma e destinação dos lucros ou prejuízos.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA"

CNPJ: 07.526.865/0001-35

NIRE: 41.2.0552967-8



Pág. 11 de 12

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em período inferior a 01 (um) ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os resultados e a sua destinação.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação quanto à reunião entre os sócios no decorrer do exercício social, será comunicado a eles por meio de telefone ou e-mail ou carta ou aplicativo de mensagem eletrônico ou até mesmo verbalmente.

**Parágrafo Quarto:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

VIII - **DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A reforma ou alteração do contrato social depende da aprovação dos sócios, individual ou em conjunto, que representem 2/3 (dois terços) das quotas.

**Parágrafo Único:** Cada quota representa um voto em tomada de decisões desta sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, nos próximos 90 (noventa) dias.



**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETÍMA:** Com permissivo no Parágrafo Único do Art. 1.053 do C.C.B., estabelecem os contratantes que, para suprir as omissões do presente instrumento, bem como das normas previstas nos artigos 1.052 a 1.087, aplicar-se-á, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

E, por assim terem contratados, pediram para lavrar o presente instrumento em 1 (uma) vias, que lido e entendido, foi elaborado em conformidade e intenção dos sócios presentes, isto posto, datam e assinam.

Cascavel – PR, 23 de Abril de 2021.

Arquivo Recolhido  
Tribunal Regional do Trabalho  
4ª Região

*José de Paula Jorge Filho*  
**JOSÉ DE PAULA JORGE FILHO**

Sócio Retirante

*Rosilda de Paula da Silva*  
**ROSILDA DE PAULA DA SILVA**

Sócio Retirante

*Sidimar Lazzarotto*  
**SIDIMAR LAZZAROTTO**

Sócio Administrador

*Diogo Garbin*  
**DIOGO GARBIN**

Sócio Administrador

*[Handwritten signature]*



**SERVÍCIO DISTRITAL DE DIAMANTE DO SUL**  
**COMARCA DE GUARANIÁÇU/PR**  
 Azelir Zenir Koprovski - Oficial / Cesar Koprovski - Escrevente

Reconheço, por **VERDADEIRA**, a (s) firma (s) de: **ROSILDA DE PAULA DA SILVA**, \*\*\*\*\*  
 Selo digital FUNARPEN (registro) nº 0185224SVAA000000036121E.  
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>  
 Diamante do Sul, 26/04/2021

Em Teste *[assinatura]* da Verdade.

☒ Azelir Zenir Koprovski - Oficial.  
☐ Cesar Koprovski - Escrevente.

Rua J. K. de Oliveira, s/n Centro, Diamante do Sul/PR, CEP: 85.406-200, Fone: (45) 3230-1283, E-mail: [informacao@dmclac.org.br](mailto:informacao@dmclac.org.br)

**CARTÓRIO DISTRITAL DE DIAMANTE DO SUL**  
**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL**  
 Azelir Zenir Koprovski  
 OFICIAL  
 Cesar Koprovski  
 ESCRIVENTE

Rua J. K. de Oliveira, s/n Fone (45) 3230-1283  
 Diamante do Sul, Comarca de Guaraniáçu  
 Estado do Paraná

**TABELIONATO DE NOYAS E PROTESTO DE GUARANIÁÇU**  
 Município de Guaraniáçu - Comarca de Guaraniáçu - Estado do Paraná  
 VESTIBULADO DE SERVIÇOS, REG. (MERCADO) / PLANO DE CONTABILIDADE / CATEGORIA: 04.01.01.01  
 Rua Abade Cerqueira, s/n Centro - CEP: 85.406-200 - Fone: (45) 3230-1283 - [tabnayas@dmclac.org.br](mailto:tabnayas@dmclac.org.br)

**Selo nº 0185264CVAA0000000276921D**  
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br/consultas>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JOSE DE PAULA JORGE FILHO**  
 Dou fe "0002" FPR4EQ-B29078-80" Guaraniáçu, 28 de abril de 2021

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Pollyana Cristina Fortunato Lorenzatto - Tabelão Substituta



**4º Tabelionato De Notas**  
**PROTESTO**  
 CASCAVEL - PARANÁ

**Marina Esteves Santos - Tabelão**  
 Rua São Paulo, 474 - Centro - CEP: 85801-000  
 Fone: (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

**Selo Digital: 0185234CVAA0000003738221V**  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço, por verdadeira as assinaturas de **SIDIMAR LAZZAROTTO (86970) e DIOGO GARBIN (185121)**  
 "0108" 148568" Dou fe, Cascavel/PR, 27 de abril de 2021.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade.

**RAFAEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada**



*[Handwritten signature]*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MASSAME CICERO SUETAKE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058958, expedida em 29/01/2010, inscrito no CPF nº 06256340981, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                        |
|----------------------------------|----------------|------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                   |
| 06256340981                      | 058958         | MASSAME CICERO SUETAKE |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 16:13 SOB Nº 20212611593.  
PROTOCOLO: 212611593 DE 05/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103123901. CNPJ DA SEDE: 07526865000135.  
NIRE: 41205529678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.  
OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                                                             |                                         |                                        |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA                                                                                                                                                                                |                            |                                                                                             | Protocolo: PRC2501598397                |                                        |                                     |
| NIRE : 41205529678<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                     |                            |                                                                                             |                                         |                                        |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41205529678                                                                                                                                                                                                                 |                            | CNPJ<br>07.526.865/0001-35                                                                  |                                         | Data de Ato Constitutivo<br>01/08/2005 |                                     |
| Início de Atividade<br>01/08/2005                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                                                             |                                         |                                        |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua SALGADO FILHO, Nº 590, SALA 01, NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-150                                                                                                                                                |                            |                                                                                             |                                         |                                        |                                     |
| Objeto Social<br>DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA |                            |                                                                                             |                                         |                                        |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)<br><br>Capital Integralizado<br>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                                                                                                              |                            |                                                                                             | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) |                                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado   |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                                                             |                                         |                                        |                                     |
| Nome<br>SIDIMAR LAZZAROTTO                                                                                                                                                                                                                 | CPF/CNPJ<br>060.781.829-86 | Participação no capital<br>R\$ 5.000,00                                                     | Espécie de sócio<br>Sócio               | Administrador<br>S                     | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Nome<br>DIOGO GARBIN                                                                                                                                                                                                                       | CPF/CNPJ<br>050.291.289-80 | Participação no capital<br>R\$ 5.000,00                                                     | Espécie de sócio<br>Sócio               | Administrador<br>S                     | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                                                             |                                         |                                        |                                     |
| Nome<br>SIDIMAR LAZZAROTTO                                                                                                                                                                                                                 | CPF<br>060.781.829-86      | Término do mandato<br>Indeterminado                                                         |                                         |                                        |                                     |
| Nome<br>DIOGO GARBIN                                                                                                                                                                                                                       | CPF<br>050.291.289-80      | Término do mandato<br>Indeterminado                                                         |                                         |                                        |                                     |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                                                             |                                         | Situação<br>ATIVA                      |                                     |
| Data<br>05/05/2021                                                                                                                                                                                                                         | Número<br>20212611593      | Ato/eventos<br>002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |                                         | Status<br>SEM STATUS                   |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2025, às 14:04:56 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X5LKMHD7.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

1 de 1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2218656990

VALIDA

DIAGO GARBIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9021859-0 SESP PR

CPF  
050.291.289-80

DATA NASCIMENTO  
22/04/1985

FILIAÇÃO  
ILECIO FRANCISCO GARBIN  
EULITE SMENCOVSKI GARBIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03101664318

VALIDADE  
29/04/2031

1ª HABILITAÇÃO  
16/10/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL CASCATEL, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
29/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

14160390658  
PR919851734

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2218656990

90



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2369263409

|                                                    |                               |                              |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| NOME<br>SIDIMAR LAZZAROTTO                         |                               |                              |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>95541976 SESP PR |                               |                              |
| CPI<br>060.781.829-86                              | DATA NASCIMENTO<br>26/09/1986 |                              |
| FILIAÇÃO<br>SIDINEI LAZZAROTTO                     |                               |                              |
| MARILENE DA SILVA LAZZAROTT<br>O                   |                               |                              |
| PERMISSÃO                                          | ACC                           | CAT. HAB.                    |
|                                                    |                               | B                            |
| Nº REGISTRO<br>04029839162                         | VALIDADE<br>23/02/2032        | 1ª HABILITAÇÃO<br>01/02/2007 |

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
23/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94697916554  
PR920862600

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 07.526.865/0001-35

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCABEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de abril do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goleerê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marrealeiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubatã e Xambê.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN  
Página 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.526.865/0001-35<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/08/2005 |
| NOME EMPRESARIAL<br>OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>OMEGAPLAN                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)                                                                                                                                       |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R SALGADO FILHO                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br>590                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 01         |
| CEP<br>85.802-150                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>NEVA                             | MUNICÍPIO<br>CASCABEL          |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>OMEGA_PLANEJAMENTOS@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                            | TELEFONE<br>(45) 3227-3598                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/08/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 17:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.526.865/0001-35<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/08/2005 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA |
|---------------------------------------------------------------|

|                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>OMEGAPLAN | PORTE<br>EPP |
|-----------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                               |               |                        |
|-------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R SALGADO FILHO | NÚMERO<br>590 | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
|-------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                         |                       |          |
|-------------------|-------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>85.802-150 | BAIRRO/DISTRITO<br>NEVA | MUNICÍPIO<br>CASCATEL | UF<br>PR |
|-------------------|-------------------------|-----------------------|----------|

|                                                        |                            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>OMEGA_PLANEJAMENTOS@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(45) 3227-3598 |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/08/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

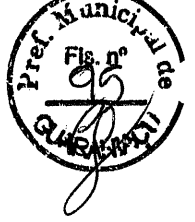
|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 09:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**  
CNPJ: 07.526.865/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:50:58 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **3D16.CDBA.48E3.901B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036530967-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.526.865/0001-35

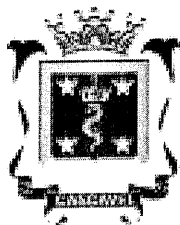
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

— Válida até 06/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 54933/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome : **8782644 - OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - EPP**  
CNPJ/CPF: 07.526.865/0001-35  
Endereço: RUA SALGADO FILHO, 590  
Complemento: SALA 01  
Bairro: NEVA CEP: 85.802-150  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código: 8782644  
Nome/Razão: **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - EPP**  
CNPJ/CPF: 07.526.865/0001-35

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de abril de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-CPFVIWTLZKERF-7

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.526.865/0001-35  
**Razão Social:** OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA  
**Endereço:** RUA BOGOTA 92 / JARDIM ALICE / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85870-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2025 a 30/04/2025

**Certificação Número:** 2025040119581332286291

Informação obtida em 10/04/2025 10:14:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.526.865/0001-35

Certidão nº: 1640445/2025

Expedição: 09/01/2025, às 11:21:03

Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.526.865/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**



**TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 422/2021**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 630026017 - INICIO DAS ATIVIDADES 23/06/2021**

| RAZÃO SOCIAL: OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                          |                                   |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| NOME FANTASIA: OMEGAPLAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                          |                                   |                        |
| CPF/CNPJ: 07.526.865/0001-35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          | PROTOCOLO: 48783/2021             | FONE: (45) 3227-3598   |
| ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, 590 SALA 01 - CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                          |                                   |                        |
| QUADRA: 0007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LOTE: 0022                                                               | LOTEAMENTO: VILA TOLENTINO        | IMOBILIÁRIO: 125690001 |
| CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição                                                                |                                   |                        |
| 0062.0/15.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda                 |                                   |                        |
| 0062.0/23.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis |                                   |                        |
| 0085.9/96.03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Treinamento em informática                                               |                                   |                        |
| 0085.9/96.04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                  |                                   |                        |
| <b>ATIVIDADE PERMITIDAS</b><br>DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                          |                                   |                        |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b><br>A REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS É DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO E CONDICIONA A VALIDADE DESTE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA.<br>ESSE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGÊNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS.<br>ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.<br>EM ATENÇÃO A LEI 6696/2017 (ART. 44), INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA EXPIRA EM 05/07/2024 (O CUMPRIMENTO DO REQUISITO LEGAL CONDICIONA A VIGÊNCIA DO TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA) |                                                                          |                                   |                        |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/06/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                          | CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0062.0/23.00 |                        |

EXERCE ATIVIDADE NO LOCAL: SIM

CONTADOR: NÃO HA CONTADOR RESPONSÁVEL CRC:

|                          |                      |                |
|--------------------------|----------------------|----------------|
| Nº de Empregados: 02     | P. de Serviço: 45,00 | Comércio: 0,00 |
| Telheiro:                | Depósito: 0,00       | Pátio: 0,00    |
| Área Indústria: 0,00     |                      |                |
| Data Emissão: 05/07/2021 |                      |                |

**IMPORTANTE:**

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Assinado eletronicamente por:

Assinado eletronicamente por: CLEDIMARA NUNES

Assinado eletronicamente por: MICHEL ABILIO BARBOSA

FISCAL (Matr): 11083 - Jonival J. Angeli

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2021 07:48 - 03:00 - 03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p60e434ee27d46>





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.526.865/0001-35, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 590, na Cidade de Cascavel – Estado do Paraná, PRESTA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, para o Município de OURO VERDE DO OESTE-PR., inscrito no CNPJ sob o nº 80.880.107/0001-00.

Para tanto, ATESTAMOS que a empresa acima citada cumpri com as obrigações assumidas no tocante aos serviços contratados, nada tenho que desabone.

Ouro Verde do Oeste-PR., 14 de Abril de 2025.

DIOGO FRANCO DE  
SOUZA:01038500907

Assinado de forma digital por DIOGO  
FRANCO DE SOUZA:01038500907  
Dados: 2025.04.14 13:42:21 -03'00'

**DIOGO FRANCO DE SOUZA**  
Secretário de Administração



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 06/2025;

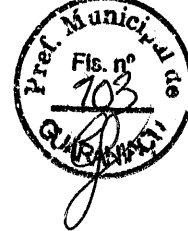
A empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.526.865/0001-35, com sede na Rua Salgado Filho, nº 590, na Cidade de Cascavel – Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a) DIOGO GARBIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.021.859-0, e do CPF nº 050.291.289-80, declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel-PR., 14 de Abril de 2025.

OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMA  
LTDA:07526865000135

Assinado de forma digital por  
OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMA  
LTDA:07526865000135  
Dados: 2025.04.14 16:41:13 -03'00'

**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 06/2025;

A empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.526.865/0001-35, com sede na Rua Salgado Filho, nº 590, na Cidade de Cascavel – Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a) DIOGO GARBIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.021.859-0, e do CPF nº 050.291.289-80, DECLARA, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos o contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

Cascavel-PR., 14 de Abril de 2025.

OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMA  
LTDA:07526865000135

Assinado de forma digital por  
OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMA LTDA:07526865000135  
Dados: 2025.04.14 16:46:56  
-03'00'

**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**





## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 06/2025;

A empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.526.865/0001-35, com sede na Rua Salgado Filho, nº 590, na Cidade de Cascavel – Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a) DIOGO GARBIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.021.859-0, e do CPF nº 050.291.289-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de março de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).  
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Cascavel-PR., 14 de Abril de 2025.

OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMA  
LTDA:07526865000135

Assinado de forma digital por  
OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA  
LTDA:07526865000135  
Dados: 2025.04.14 16:50:45  
-03'00'

**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE  
CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À Comissão de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 06/2025;

A empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.526.865/0001-35, com sede na Rua Salgado Filho, nº 590, na Cidade de Cascavel – Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a) DIOGO GARBIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.021.859-0, e do CPF nº 050.291.289-80, DECLARA, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de março de 2021.

Cascavel-PR., 14 de Abril de 2025.

|                 |                           |
|-----------------|---------------------------|
| OMEGAPLAN       | Assinado de forma digital |
| DESENVOLVIMENT  | por OMEGAPLAN             |
| O DE SISTEMA    | DESENVOLVIMENTO DE        |
| LTDA:0752686500 | SISTEMA                   |
| 0135            | LTDA:07526865000135       |
|                 | Dados: 2025.04.15         |
|                 | 10:11:42 -03'00'          |

**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**



## DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 06/2025;

A empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.526.865/0001-35, com sede na Rua Salgado Filho, nº 590, na Cidade de Cascavel – Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a) DIOGO GARBIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.021.859-0, e do CPF nº 050.291.289-80, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63 Inciso § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cascavel-PR., 14 de Abril de 2025.

OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMA  
LTDA:075268650001-  
35

Assinado de forma digital por  
OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMA  
LTDA:07526865000135  
Dados: 2025.04.14 16:55:20  
-03'00'

**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

À Comissão de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 06/2025;

A empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.526.865/0001-35, com sede na Rua Salgado Filho, nº 590, na Cidade de Cascavel – Estado do Paraná, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a) DIOGO GARBIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.021.859-0, e do CPF nº 050.291.289-80, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel-PR., 14 de Abril de 2025.

OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMA  
LTDA:07526865000135

Assinado de forma digital por  
OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA  
LTDA:07526865000135  
Dados: 2025.04.14 17:00:12  
+03'00'

**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 06/2025;

A empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.526.865/0001-35, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **DIOGO GARBIN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.021.859-0, e do CPF nº 050.291.289-80, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaraniaçu-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel-PR., 14 de Abril de 2025.

OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMA  
LTDA:07526865000135

Assinado de forma digital por  
OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMA LTDA:07526865000135  
Dados: 2025.04.14 17:44:37  
-03'00'

**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

À Comissão de Licitação  
Pregão Eletrônico nº 06/2025;

A empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.526.865/0001-35, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **DIOGO GARBIN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.021.859-0, e do CPF nº 050.291.289-80, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel-PR., 14 de Abril de 2025.

OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMA

LTDA:07526865000135

5

Assinado de forma digital por

OMEGAPLAN

DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMA

LTDA:07526865000135

Dados: 2025.04.14 17:37:54

-03'00'

**OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA**



MUNICÍPIO DE GUARANIACU  
GUARANIACU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025  
Processo Administrativo Nº 12/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: CLEIDIOMAR FAGUNDES  
Data de Publicação: 28/03/2025 15:12:25

LOTE 1 - ADJUDICADO - 15/04/2025 10:39:35  
Total Geral dos Itens

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade: Mês          | Marca: Serviço         | Modelo: |
| Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE INTEGRATIVO PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA EQUIPES TÉCNICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EDITAL. |                       |                        |         |
| Quantidade: 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unit.: 6.500,00 | Valor Total: 39.000,00 |         |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                   | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE | 689 | 07.526.865/0001-35 | 40.200,00      | 39.000,00    |         | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

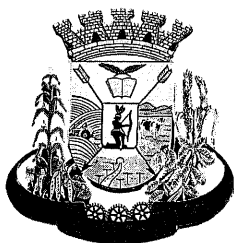
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

*Cleidiomar Fagundes*  
PREGOEIRO: CLEIDIOMAR FAGUNDES

*Marceli de Castro Pivetta*  
EQUIPE DE APOIO MARCELI DE CASTRO PIVETTA



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da classificação, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:** OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA (07526865000135) com o lote: 1 no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**INABILITAÇÃO:** Não houve inabilitado.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do município da Administração Municipal

Guaraniaçu, em 15 de abril de 2025.

*Cleidiomar Fagundes*  
Cleidiomar Fagundes  
Agente de Contratação Pregoeiro.





# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

#### EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

**Contratante:** Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

**Contratado:** OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA (07526865000135)

**CONTRATO Nº:** 2781

**VALOR:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

030040004012104012020

040010004012304022022

030040004012204012020

3339040 - Serviços de Tecnologia da Informação.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 05 (cinco) dias do empenho/ordem de compra.

**PAGAMENTO:** Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços prestados.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses.

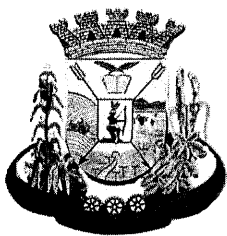
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do município.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2025

**FORO:** Guaraniaçu/Pr.

**Juraci Ronaldo Cazella**  
Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 2781

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Souza Naves, 394, inscrita no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68.

**CONTRATADO:** OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Salgado Filho, 590, Sala 01, bairro Neva, município de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ nº 07.526.865/0001-35, representada neste ato por seu representante legal Sr. Diogo Garbin, brasileiro, portador da CI/RG nº 9.021.859-0-PR e CPF nº 050.291.289-80.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato tem por objetivo A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do município, conforme previsto no processo de Licitação modalidade Pregão Nº 6/2025.

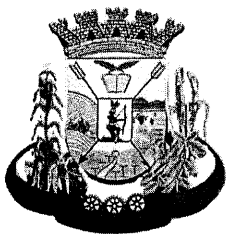
| Item            | Qtd | Un  | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Mensal R\$ | Valor Total 06 meses R\$ |
|-----------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| 01              | 06  | Mês | Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do município, conforme especificação completa no edital | 6.500,00         | 39.000,00                |
| VALOR TOTAL R\$ |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  | 39.000,00                |

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, Termo de Referência dos serviços e demais documentos que são de pleno conhecimento do contratado apresentados no processo, bem como os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata sobre licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná



O valor total do contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**", que o CONTRATANTE se compromete a liquidar conforme condições estabelecidas no memorial descritivo, parte integrante do edital.

**Parágrafo Único** - Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos, trabalhistas, fiscais, terceiros, necessários para a execução dos serviços, com exceção do deslocamento e alimentação dos técnicos;

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

030040004012104012020

040010004012304022022

030040004012204012020

3339040 - Serviços de Tecnologia da Informação.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE DO CONTRATO

O reajuste seja de aditamento ou supressão, será efetuado conforme artigo 125 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), acumulado no exercício, automaticamente repassado ao contrato por simples apostila independente de Termo Aditivo

### CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

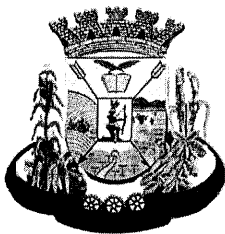
O prazo de execução do contrato é de 06 (seis) meses e a vigência para 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único:** O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração, nos termos do artigo 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou extinto a qualquer tempo ante qualquer outro agravante.

### CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### São obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;
- Efetuar a transição dos pagamentos ao contratado;
- Aplicar ao contratado as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Fornecer ao contratado, sem ônus para este e durante o horário comercial, os recursos de equipamento, local adequado, suprimentos e suporte que se fizer necessário, tais como hardware, software básico (sistema operacional, rede, editores, gerenciador de banco de dados, etc.) e pessoal operacional;
- Exigir da Licitante Vencedora, por escrito, a substituição de qualquer funcionário, cuja postura nos serviços for considerada inconveniente;
- Fornecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste contrato;
- Orientar, fiscalizar e determinar à Licitante Vencedora os serviços que deverão ser executados;
- Exercer ampla fiscalização do serviço, de modo a garantir segurança, regularidade e eficiência, através da Secretaria de Administração, regularmente autorizados;



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

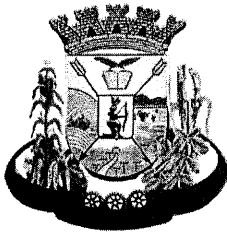
## Estado do Paraná



- j) Receber os serviços, nos termos de legislação vigente;
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações;
- l) Proceder, em conjunto com a Licitante Vencedora, a vistoria das instalações objeto do contrato antes do início dos serviços;
- m) Emitir ordem de início para cada uma das atividades contratadas, autorizando a execução dos serviços de forma individualizada;
- n) Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, praticando todos os atos necessários a assegurar sua regularidade;
- o) Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;
- p) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em Lei, no edital e no contrato;
- q) Solicitar a qualquer tempo dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;
- r) Ordenar as correções, reparos, remoções ou substituições que se fizerem necessários à adequada execução do objeto contratado.
- s) O Município reserva-se no direito de executar, inicialmente, apenas os serviços de sua conveniência administrativa, que constarão na Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Administração.

### **São obrigações da Contratada:**

- a) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- b) Efetuar os serviços regularmente, de modo a satisfazer os objetivos deste, oferecendo garantia total dos serviços executados;
- c) Manutenção corretiva do software que visem corrigir erros e defeitos de funcionamento;
- d) Manutenção adaptativa legal para adequar o software às alterações da legislação;
- e) Manutenção de softwares gerados por alterações no ambiente operacional administrativo do contratante que serão executados mediante solicitação formal;
- f) Adaptação do software necessárias por alterações na legislação, que impliquem em novos relatórios, novas funções, novas rotinas ou alterações nos arquivos;
- g) Atendimento técnico, através de visitas técnicas periódicas e remotas ou por solicitação do contratante, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do software adquirido;
- h) Reconhecimento dos direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa deste instrumento, conforme previsão do art. 77 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i) Encargos, leis trabalhistas a terceiros por ele contratados;
- j) Cumprimento de todos os itens do Termo de Referência anexo ao processo, independente de transcrição.
- k) Prestar a garantia de execução do objeto licitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste contrato;
- l) Assinar o contrato elaborado na conformidade desta minuta que integra o edital, dentro do prazo previsto;
- m) Fornecer softwares que atendam na íntegra às funcionalidades estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
- n) Atender às solicitações de serviço de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativos, que venham ser estabelecidos pelos responsáveis.
- o) Manter os sistemas de controle atualizados permanentemente.
- p) Possuir equipe técnica devidamente capacitada e qualificação para realizar a execução dos serviços contratados.
- q) Refazer serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando eles



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná



- apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- r) Manter os seus técnicos atualizados tecnologicamente, promovendo os treinamentos e participação em eventos de caráter técnico que permitam a prestação dos serviços descritos no Memorial Descritivo em regime de excelência, sem custos para a CONTRATANTE.
  - s) Exercer controle de assiduidade e da pontualidade de seus empregados durante a realização dos cursos de treinamento e demais solicitações relativas durante o processo de execução do objeto contratado.
  - t) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
  - u) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer normalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações do pessoal contratado, dos servidores públicos ou de terceiros.
  - v) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, necessárias para que todas as tarefas e projetos acordados sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
  - w) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da CONTRATANTE.
  - x) Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares da CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações.
  - y) Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares da CONTRATANTE.
  - z) Emitir e entregar, a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, relatórios de Execução dos Serviços, após o término de cada evento previsto no cronograma.
  - aa) Manter em perfeito funcionamento os sistemas e softwares aplicativos (pacotes) existentes no ambiente computacional da CONTRATANTE.
  - bb) Realizar testes de sistemas e softwares aplicativos e elaboração de relatórios conclusivos sobre seu desempenho e possível implantação no ambiente computacional da CONTRATANTE.
  - cc) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
  - dd) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
  - ee) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danos ou defeitos dos bens do Município e/ou da contratada, de seus funcionários ou de terceiros, bem como arcar com todos os custos decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;
  - ff) Executar o treinamento dos usuários chave e dos profissionais de informática, segundo especificação contida no Termo de Referência e na proposta Técnica da Contratada.
  - gg) O gerenciamento da equipe técnica, analistas e a coordenação dos trabalhos estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo da CONTRATANTE o acompanhamento dos serviços executados.
  - hh) A CONTRATADA deverá utilizar quantos técnicos analistas julgar necessária para



# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

## Estado do Paraná



- execução dos serviços objeto deste contrato, garantindo durante toda a vigência a capacidade técnica de seus profissionais.
- ii) A CONTRATADA deverá efetuar os atendimentos técnicos, não podendo ocorrer terceirização, sob pena de cancelamento do contrato Administrativo.
  - jj) Assumir toda a responsabilidade pelas despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

De acordo com o estabelecido nos artigos art. 156 a 159 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante vencedor que descumprir com suas obrigações ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação por atraso injustificado na prestação dos serviços, a juízo da Administração;
- b) pela inexecução total ou parcial de duas obrigações a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - I. Advertência;
  - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato
  - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

### CLÁUSULA NONA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Compete ao Setor de Administração do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

**Parágrafo Único** - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

### CLÁUSULA DÉCIMA RESPONSABILIDADE CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros decorrente da entrega do objeto deste, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, nos termos do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços, ou demais situações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA CONSIDERAÇÕES FINAIS





# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Guaraniaçu, 15 de Abril de 2025.

**CONTRATANTE:**

  
**Município de Guaraniaçu**  
**Juraci Ronaldo Cazella**  
**Prefeito Municipal.**

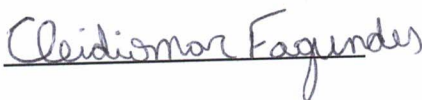
OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMA  
LTDA:0752686500013  
5

Assinado de forma digital por  
OMEGAPLAN  
DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMA  
LTDA:07526865000135  
Dados: 2025.04.15 16:27:45  
-03'00'

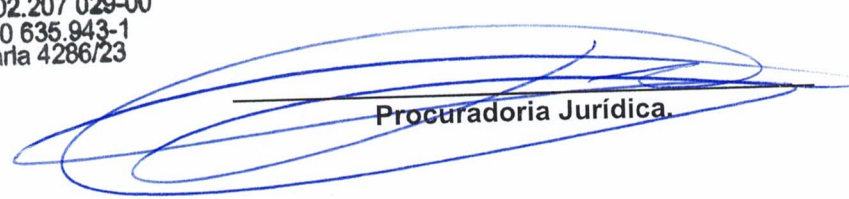
**CONTRATADO:**

**TESTEMUNHAS:**

**Cleidiomar Fagundes**  
CPF 102.207 029-00  
RG 10 635.943-1  
Portaria 4286/23



  
**José Hamilton C. da Silva**  
RG 3.945.767-9  
CPF 689.434.829-49

  
**Procuradoria Jurídica.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021  
Decreto Municipal nº 4823/2021

**MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR**

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000  
Telefone: (45) 32321162



QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025

ANO V

EDIÇÃO Nº 967

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

#### EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

**Contratante:** Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

**Contratado:** OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA (07526865000135)

**CONTRATO Nº:** 2781

**VALOR:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

030040004012104012020

040010004012304022022

030040004012204012020

3339040 - Serviços de Tecnologia da Informação.

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 05 (cinco) dias do empenho/ordem de compra.

**PAGAMENTO:** Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços prestados.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do município.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2025

**FORO:** Guaraniáçu/Pr.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito

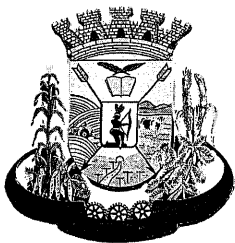


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR  
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.







# MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

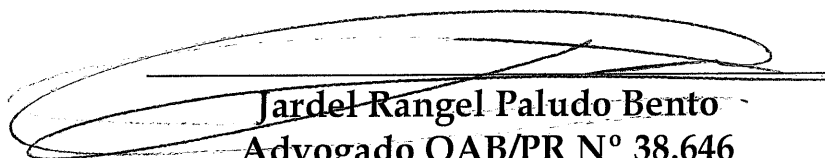


## PARECER DO PROCESSO

Em análise do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2025, efetuado na Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do município, verifica-se que foram atendidos a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 5.668/23.

É o Parecer.

Guaraniaçu, 15 de abril de 2025.



**Jardel Rangel Paludo Bento**  
Advogado OAB/PR Nº 38.646  
CPF Nº 036.930.039-47  
RG Nº 7.414.115-3/Pr.